



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 5.106 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Modifica dispositivos da **Lei Municipal n° 4.900, de 02 de julho de 2015**; extingue os educandários que especifica; revoga as Leis Municipais que indica, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei n° 052/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “i” do inciso III do art. 1º da **Lei Municipal n° 4.900, de 02 de julho de 2015**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

.....

III -

.....

i.-) “Escola Municipal ‘Professora Célia Pereira de Lima’”, inscrita no CIE sob n° 191.280”, que passa a se localizar na Rua Rio Grande do Norte, n° 90 – Jardim Cacique, neste Município;

.....”

Art. 2º. A alínea “l” do inciso III do art. 1º da **Lei Municipal n° 4.900, de 02 de julho de 2015**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

.....

III -

.....

l.-) “Escola Municipal ‘Oscar de Almeida Redondo’”, inscrita no CIE sob n° 89.312, que passa a se localizar na Rua Madame Pomery, n° 590 – Vila Urupês, neste Município;

.....”

Art. 3º. A alínea “m” do inciso III do art. 1º da **Lei Municipal n° 4.900, de 02 de julho de 2015**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

.....

III -

.....

m.-) “Escola Municipal ‘Jardim Colorado’”, inscrita no CIE sob n° 317.147, que passa a se localizar na Rua José Cardoso Xavier, n° 80 – Jardim Luella, neste Município,

.....”

Art. 4º. A alínea “p” do inciso VI do art. 1º da **Lei Municipal n° 4.900, de 02 de julho de 2015**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

.....

VI -

.....

l.-) “Escola Municipal ‘Jardim Alterópolis’”, localizada na Rua Manoel Honorato dos Santos, n° 225, Jardim Alterópolis, Distrito de Boa Vista Paulista, neste Município, com o nome de “Luiza Rodrigues de Oliveira” conforme Lei Municipal n° 4.625, de 26 de dezembro de 2012, que passa a



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ser denominada “Escola Municipal ‘Luiza Rodrigues de Oliveira’”, inscrita no CIE sob n° 479.627;

.....”

Art. 5°. Fica acrescida a alínea “w” ao inciso VI do art. 1° da Lei Municipal n° 4.900, de 02 de julho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 1°.....

.....

VI -

.....

w.-) “Escola Municipal “Professora Marisa Barboza Faria”, localizada na Estrada Takashi Kobata, n° 1600, Jardim Europa, Distrito de Boa Vista Paulista, neste Município, conforme Lei Municipal n° 5.059, de 24 de março de 2017, inscrita no CIE sob n° 4359;”

.....”

Art. 6°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial:

I - a alínea “s” do inciso VI do art. 1° da Lei Municipal n° 4.900, de 02 de julho de 2015;

II - o inciso XXXVI do art. 1° da Lei Municipal n° 3.253, de 04 de setembro de 1998, com redação dada pelo art. 1° da Lei Municipal n° 4.190, de 31 de outubro de 2007;

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de outubro de 2017, 68° da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos